MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Executivo 16/2022)

LEI N° 4.112/2022 de 23 de fevereiro de 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reis) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

400140 00111 0	a logiolação			
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E SERVIÇOS		
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário		
FUNÇÃO	11	Trabalho		
SUBFUNÇÃO	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
PROGRAMA	0026	Indústria, Comércio, Turismo e Serviços		
ATIVIDADE	2.229	Transferências Financeiras a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
DOTAÇÃO		1310.1133100262.229		
NATUREZA	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	450.000,00	
TOTAL DO CRÉDITO				

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00
TOTAL		450.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 23 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal